



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

**LEI NÚMERO 2757 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.**

(Autógrafo n.º 108/05, Projeto de Lei n.º 169/05 – Vereador Gerson de Oliveira)

**Revoga a Lei 2.715/05 que alterou a denominação da Rua Alagoas para Rua Alzira dos Santos Albado, no Setor Central da Cidade.**

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 2.715 de 11 de outubro de 2.005, que alterou a denominação da Rua Alagoas para Rua Alzira dos Santos Albado, no Setor Central da Cidade, retornando assim a essa Rua a denominação original do loteamento.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 28 de dezembro de 2005.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, nesta data.